

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**Designa a empregada Cindy Satomi Miyagawa Ito para exercer as funções de Agente de Fiscalização no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o artigo 35, inciso III da Lei nº. 12.378/2010, artigo 151, parágrafo XLV e artigo 152 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cumpridos todos os ritos inerentes ao processo licitatório, conforme Edital nº. 1 do Concurso Público 1/2022 – CAU/MT, designa e autoriza a Agente de Fiscalização Cindy Satomi Miyagawa Ito, CPF nº. 041.263.521-63, a realizar todos e quaisquer atos fiscalizatórios necessários à verificação do cumprimento dos dispositivos legais que norteiam o exercício profissional de arquitetos e urbanistas, bem como, a lavrar e subscrever documentos inerentes ao ofício de Fiscalização, no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme Edital do Concurso Público nº. 1/2022 – CAU/MT, Contrato de Trabalho, Portaria Normativa nº. 03/2017, Portaria Normativa nº. 05/2019 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O contrato é firmado sob a modalidade de contrato por prazo determinado sob o regime de experiência, cujo período de vigência é de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 da CLT. No período avençado, a empregada será avaliada nos termos da Portaria Normativa CAU/BR nº. 20, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - A Agente de Fiscalização investida cumprirá a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuído preferencialmente no intervalo das 12h00min às 18h00min diariamente.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2023.

**André Nör**  
Presidente do CAU/MT